



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2024-00009

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

### 1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2. Da Discriminação do objeto:

PROponente : MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134885	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS PERDAS PELA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS	SERVIÇO	1.00	2.407.022,780	2.407.022,78
				VALOR ESTIMADO TOTAL R\$	2.407.022,78
				TOTAL ESTIMADO GERAL R\$	2.407.022,78

### 2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, Recife-PE, CEP 52061-022, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

§ 1º. Os valores mencionados no item 1.2 anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento desentença.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



§ 2º. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório.

### **3.0. DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 06 de Junho de 2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde